

Ofício Circular nº 495/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas.

Processo nº 8519726-22.2026.8.06.0000 (SEI).

Assunto: Padronização do procedimento de requisição de cálculos judiciais e atualização de valores (Portaria Conjunta nº 05/2026/PRES/CGJCE).

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, por meio deste, reiterar os termos do **Ofício Circular nº 235/2036/CGJCE**, que trata da expedição da **Portaria Conjunta nº 05/2026/PRES/CGJCE** (publicada no DJeA de 29/04/2026), a qual dispõe acerca da remessa de processos à Seção de Contadoria do Fórum Clóvis Beviláqua e à Coordenadoria de Cálculos Judiciais, Precatórios e RPV, além de estabelecer diretrizes para a realização de cálculos judiciais no âmbito deste Poder Judiciário (seguem anexos).

A regulamentação em comento visa uniformizar o procedimento para requisição de cálculos judiciais ou atualização de valores, promovendo maior eficiência, otimização dos fluxos de trabalho e agilidade na prestação jurisdicional.

Para melhor orientação das unidades judiciárias, destacam-se os seguintes pontos centrais da norma:

- **Divisão das Competências:** Definição clara das atribuições de cada unidade responsável pelos cálculos, de acordo com a origem e a fase de tramitação dos processos;
- **Cálculos Autônomos:** Determinação para que cálculos simplificados sejam realizados

prioritariamente pelo próprio juízo ou pelas partes, mediante utilização da calculadora eletrônica institucional;

- **Exclusões de Competência:** Delimitação das hipóteses que fogem à atribuição da **Contadoria ou da Coordenadoria de Cálculos**, as quais devem ser objeto de perícia especializada;
- **Instituição de Formulário Obrigatório:** Instituição do formulário “*Parâmetros para Cálculos Judiciais*”, cujo preenchimento integral é condição indispensável para a remessa dos autos às unidades competentes. O documento está acessível pelo link: <https://sin-caljud.tjce.jus.br>, utilizando matrícula e senha de rede;
- **Uso do Sistema:** Regulamentação do uso do sistema **SIN-CALJUD** para a devida instrução das requisições de cálculos judiciais ou atualização de valores.

Diante do exposto, recomenda-se a estrita observância das disposições constantes da Portaria Conjunta nº 05/2026/PRES/CGJCE, em especial quanto à correta instrução processual e ao preenchimento adequado do formulário instituído, sob pena de devolução dos autos para regularização, nos termos da norma vigente.

Conta-se com a valiosa colaboração de Vossa Excelência para o êxito desta medida, essencial ao aprimoramento dos serviços judiciais e à entrega de uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente à sociedade.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 03/09/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898757** e o código CRC **A8618B76**.